



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ano: 2023, nº 252

Disponibilização: quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Publicação: quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

### Tribunal Superior Eleitoral

Ministro Alexandre de Moraes  
Presidente

Ministra Cármen Lúcia  
Vice-Presidente

Rogério Augusto Viana Galloro  
Diretor-Geral

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2  
Brasília/DF  
CEP: 70070-600

#### Contato

(61) 3030-8800

[sjd@tse.jus.br](mailto:sjd@tse.jus.br)

## SUMÁRIO

Atos da Presidência .....	1
Atos do Diretor-Geral .....	8

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 950 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a composição da Comissão Avaliadora para atuar no Teste Público de Segurança - 2023. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no [art. 10 da Resolução-TSE nº 23.444, de 30 de abril de 2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 701, de 6 de setembro de 2023, que institui a Comissão Avaliadora para atuar no Teste Público de Segurança - 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....  
III - representantes do Ministério Público Federal:

- a) Renato Costa Salomão - Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas; e
- b) Thiago Henrique Fernandes - Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas;

IV - representante da Ordem dos Advogados do Brasil: Watson Odilon Pereira de Faria - Supervisor do Processo Eletrônico;

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 19/12/2023, às 16:12, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2700649&crc=B41085C4](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2700649 e o código CRC B41085C4.

2023.00.000006577-4

## **PORTARIA TSE Nº 971 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Institui o I Prêmio de Inovação Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o I Prêmio de Inovação Eleitoral, com o fim de reconhecer e estimular, por meio de premiação em categorias, servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores que atuam em Cartórios e Tribunal Eleitoral que tenham realizado iniciativas (projetos ou ações) inovadoras na Justiça Eleitoral, visando à solução de problemas comuns na atuação administrativa.

Art. 2º A primeira edição do Prêmio se regerá pelo Edital constante no anexo desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.¿

ANEXO

Edital do I Prêmio de Inovação Eleitoral

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, Ministro Alexandre de Moraes, no uso de suas atribuições, torna público o I Prêmio de Inovação Eleitoral, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DOS OBJETIVOS**

O I Prêmio de Inovação Eleitoral foi concebido pelo grupo de trabalho instituído para organizar as comemorações alusivas aos 90 anos da Justiça Eleitoral (GT 90 anos JE), por meio da Portaria-TSE nº 521, de 12 de agosto de 2021, do qual derivou o Comitê Organizador do I Prêmio de Inovação Eleitoral (Copremie), instituído pela Portaria-TSE nº 451, de 12 de maio de 2022, com os objetivos de:

- a) reconhecer, por meio de premiação em categorias, servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores que atuam em Cartórios e Tribunais Eleitorais e que tenham realizado iniciativas (projetos ou ações) inovadoras na Justiça Eleitoral;
- b) compartilhar com os Tribunais Eleitorais as melhores práticas desenvolvidas por suas unidades e pelos Cartórios Eleitorais em diferentes vertentes da atuação administrativa e eleitoral;
- c) estimular o corpo profissional dos Cartórios e Tribunais Eleitorais a conceber e realizar ações inovadoras e inteligentes para solucionar dificuldades encontradas na realização de suas atividades funcionais, com foco na melhoria do atendimento aos públicos da Justiça Eleitoral;